DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 | Edição nº 249

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 | Edição nº 249

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 3
  - Homologação 3
  - Convocação 4
- ***Outros Atos*** 6
- ***Licitações e Contratos*** 7
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
  - Aviso de Contratação Direta 11

Poder Legislativo 13
- ***Licitações e Contratos*** 13
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 13
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 16
  - Convocação 16

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 17
- ***Atos Oficiais*** 17
  - Portarias 17
- ***Licitações e Contratos*** 20
  - Inexigibilidade 20
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 21
  - Convocação 21

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 para as funções de **Agente Sanitário, Assistente Social da Educação, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Cirurgião Dentista, Educador Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Médico Veterinário - Nível 1, Motorista de Transporte Escolar, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em imobilização em gesso (não houve aprovados),** com publicação da Homologação da Lista de Classificação no Mural da Prefeitura Municipal de Lambari– MG e nos sites www.inepam.org.br e www.lambari.mg.gov.br. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Lambari, 30 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.30 17:53:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

candidato@inepam.org.br
inepam.org.br
@institutoinepam
INEPAM

Convocação

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, n°1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

DECRETO Nº 5081, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

CONVOCA OS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO

O resultado do Processo Seletivo n° 002/2025, para a ocupação temporária para funções diversas;

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público, ficam convocados para ocuparem temporariamente os cargos listados abaixo, os seguintes classificados:

Cargo:	**Auxiliar de Serviços de Educação Básica**
Colocação	**Nome**
1º	RODRIGO ARANTES PINTO
2º	BRUNA DE LIMA NASUK
3º	NASSARA MICHAELE SILVA DE SOUSA
4º	ANDREZA ARAÚJO DOS SANTOS
5º	ANDREIA WELTRI DE ANDRADE
6º	LARISSA DE MELO SILVA
7º	FERNANDA CRUZ DE OLIVEIRA
8º	LUCAS DOS SANTOS VILAS BOAS

Cargo:	**Motorista de Transporte Escolar**
Colocação	**Nome**
1º	FILIPE ERNESTO DE CAMPOS BORGES
2º	SILVANO ANTUNES FREIRE
3º	ANTONIO JORGE TUCCI GARCIA
4º	THIAGO HENRIQUE PEREIRA
5º	GUILHERME DE OLIVEIRA SOUZA

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, n°1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

6º	LUIZ PAULO DA SILVA
7º	VALDEMIR DE LIMA SANTOS FILHO
8º	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS
9º	LUCAS LINO CONCEIÇÃO
10º	PAULO HENRIQUE LEÃO
11º	ANA LUCIA GONÇALVES DOS REIS
12º	ROGINALDO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA
13º	MARCELO SILVERIO DA SILVA
14º	FLÁVIO JOÃO DOS SANTOS
15º	EDSON ARANTES DE OLIVEIRA
16º	DANILO DE SOUZA SILVA
17º	JOSE RODRIGO PAULINO
18º	RONALDO JOSE DE PAIVA
19º	ALEX JULIO DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer, em **Primeira Chamada**, à **Secretaria Municipal de Educação,** no dia **02 de fevereiro de 2026, às 13 horas**, portando toda a documentação necessária para a contratação (descrita no edital).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Lambari, 30 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.30 17:52:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Outros Atos

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS

Processo Administrativo nº 001/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS

Período: 30/01/2026 a 30/06/2026

Valor: 600.000,00 (seiscentos mil reais).

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o Serviço de Obras Sociais de Lambari – SOS, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.413 de 26 de janeiro de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de janeiro de 2026

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13026592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº 223/2025
Pregão Eletrônico nº 057/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **AUTO POSTO CASSINO LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO CASSINO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 65.284.901/0001-32,** com sede na AV. Getúlio Vargas, N° 143, bairro centro, Lambari - MG, neste ato representado pela Sra. Juliana Lara Feres Maciello, brasileira, portador da cédula de identidade nº MG M-5.071.156 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 758.111.206-30, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025**, celebrado em 05 de de novembro de 2025 – Processo Licitatório nº **223/2025** – Pregão Eletrônico **nº 057/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. *O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:*

O presente termo aditivo tem por objeto, ***o reequilibrio econômico-financeiro****, a* ***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0134/2025****, que tem por* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI,*** *Com a celebração do presente termo, o novo valor será o seguinte:*

Gasolina Comum passa a ser R$ 5,87 – aumento de 1,73%
Oléo Diesel Comum passaa ser R$ 5,99 - aumento de 1,01%
Oléo Diesel S10 passa a ser R$ 6,02 - aumento de 1,52%

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30365920001143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Lambari, 20 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

JULIANA LARA FERES MACIELLO:75811120630

Assinado de forma digital por JULIANA LARA FERES MACIELLO:75811120630
Dados: 2026.01.21 08:41:20 -03'00'

AUTO POSTO CASSINO LTDA
65.284.291/0001-32
Contratada

Juliana Lara Feres Maciello
Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Licitatório nº 014/2025
Dispensa nº 007/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **CULTURA DAS GERAIS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CULTURA DAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.352.010-0001/29,** com sede na Rua Viior Raimundo Ferreira, Nº 28, bairro - Loteamento Antônio Rodrigues, bairro São Sebastião da Bela Vista - MG, neste ato representada por Uillian Santiago Antônio Gonçalves, portador da cédula de identidade R.G. nº MG 11.842-000 e inscrito no CPF sob o nº 012.260.913-60, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025**, celebrado em 05 de janeiro de 2025 – Processo Licitatório nº **014/2025** – Dispensa **nº 007/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses, da Dispensa nº 007/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO CULTURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 06/01/2026 a 05/01/2027**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 05 de janeiro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

CONTRATADO
CULTURA DAS GERAIS LTDA
Uillian Santiago Antônio Gonçalves - Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Aviso de Contratação Direta

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DA MARCA CORAL DESTINADA À MANUTENÇÃO E PINTURA DO CASSINI DO LAGO E FAROL DO LAGO, BENS TOMBADOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI/MG.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 25.927.849/0001-36**,** RODOVIA BR 460, BAIRRO SANTANA, LAMBARI - MG.

VALOR: R$ 10.159,50 (Dez Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), a serem comprometidos no mês de janeiro de 2026 a fevereiro de 2026. A dotação orçamentária é **FICHA 609 – FONTE 1.500.**

DATA: 27 de janeiro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 30/01/2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA CHEVROLET PARA TERCEIRA REVISÃO DO VEÍCULO ONIX PLUS LT 1.0 PLACA TEY2E27 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: ARTVEL – VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 63.998.314/0004-98**,** ROD JK BR 456, KM 107, BAIRRO IPIRANGA, POUSO ALEGRE - MG.

VALOR: R$ 3.038,92 (Três Mil e Trinta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), a serem comprometidos no mês de janeiro a fevereiro de 2026. A dotação orçamentária é **FICHA 876 FONTE 1.660.**

DATA: 29 de janeiro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75, IV “a”, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 30/01/2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
CONTRATO Nº015/2025
CONTRATADA: Supermercado Bueno e Silva
OBJETO: Aquisição De Material De Limpeza E Gênero Alimentício

Pelo presente instrumento, de um lado Câmara Municipal de Lambari, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.069.699/0001-74 com sede à Rua Avenida Renato Nascimento, nº90, Volta do Ó – Lambari/MG neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Joarez Carlos Martins , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Supermercado Bueno e Silva , inscrita no CNPJ nº 25.550.203/0001, com sede à Rua Afonso de Vilhena Paiva, nº45, Centro – Lambari/MG neste ato representado por João Paulo de Paiva Silva, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, em razão do esgotamento do saldo contratual, visando garantir a continuidade da execução do objeto até o término da vigência contratual, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O acréscimo ora pactuado justifica-se pelo fato de que o saldo contratual se encontra integralmente utilizado, não havendo quantitativo disponível para atender às demandas remanescentes da Administração até o fim da vigência do contrato, fixada em 09 de abril de 2025, sendo o aditamento medida necessária para evitar a descontinuidade do fornecimento/serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor inicial do Contrato nº15/2025 é de R$ 23.503,10 (vinte e três mil quinhentos e três reais e dez centavos).

Fica acrescido ao contrato o valor de R$5.875,78 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente a 25% do valor originalmente contratado, conforme permitido pela legislação vigente.

Com o acréscimo, o valor total atualizado do contrato passa a ser de R$29.378,88 (vinte e nove mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

4- CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº15/2025 permanece inalterada, mantendo-se o prazo final em 09 de abril de 2025, não havendo prorrogação de prazo, apenas acréscimo de valor.

5- CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação

Orçamentária:

Dotação: 3.3.90.30.00 **Ficha:** 11 **Fonte de Recurso:** 1.500.000

6- CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº15/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de sua eficácia.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lambari, 06 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG
Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente
Contratante

SUPERMERCADO BUENO E SILVA
CNPJ: 25.550.203/0001-82
Contratado

Visto:
ISMAEL DOS REIS PEREIRA COUTINHO
OAB/MG 70.563

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CÂMARA MUNICIPAL
RENATO NASCIMENTO
Lambari: A cidade das Águas Virtuosas

www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

TERMO DE COMPARECIMENTO

O CANDIDATO FRANCISCO CARLOS GOMES, COMPARECEU NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS NA DATA DO DIA 27/01/2026, TENDO SEGUIDO TODOS OS REQUISITOS DO CARGO PLEITEADO.

POR SER VERDADE, DECLARO E ASSINO ESTE TERMO.

Lambari, 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CARLOS GOMES

MOTORISTA CONVOCADO

Leonardo Gabriel dos S. Borges

Responsável pelo Recursos Humanos

PROTOCOLO
DATA 27 / 01 / 2026
Nº 001/2026
ASS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

PORTARIA Nº 001/2026

Regulamenta a concessão de Horário Especial para servidor estudante, nos termos do art. 88 da Lei Complementar nº 011/2015, e dá outras providências.

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88 da Lei Complementar Municipal nº 011/2015, que assegura horário especial ao servidor estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição;

CONSIDERANDO a realidade local do Município de Lambari, que atualmente não dispõe de Instituições de Ensino Superior presenciais, o que compele os servidores estudantes a se deslocarem diariamente para municípios circunvizinhos (ex: Varginha, Três Corações, Pouso Alegre, etc.);

CONSIDERANDO que o transporte intermunicipal (vans, ônibus universitários) possui horários rígidos de saída, muitas vezes incompatíveis com o encerramento do expediente regular;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de Horário Especial ao servidor público do SAAE de Lambari que esteja regularmente matriculado em curso de ensino fundamental, médio, técnico, superior ou pós-graduação, oficial ou reconhecido pelo MEC.

Art. 2º Para a concessão do benefício, deve ser comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º Entende-se por incompatibilidade de horário o conflito entre a jornada de trabalho e:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

I – O horário de início e término das aulas;

II – O tempo estritamente necessário para o deslocamento (trânsito) entre o local de trabalho e a instituição de ensino, ou até o ponto de embarque do transporte intermunicipal.

§ 2º Considerando a ausência de instituições de ensino superior no município de Lambari, será aceita como justificativa de incompatibilidade o horário de saída de vans escolares ou transporte coletivo, desde que devidamente comprovado.

Art. 3º A concessão de horário especial exigirá a compensação de horário no SAAE, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 1º A compensação deverá ocorrer, preferencialmente, no mesmo dia ou, na impossibilidade, dentro da mesma semana ou mês, conforme acordo firmado com a chefia imediata e autorizado pela Diretoria.

§ 2º A compensação visa garantir o cumprimento da carga horária integral do cargo, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º O servidor interessado deverá protocolar requerimento dirigido à Diretoria/RH, instruído com os seguintes documentos:

I – Atestado de matrícula atualizado;

II – Quadro de horários das aulas (grade curricular);

III – Proposta de horário de trabalho e plano de compensação das horas;

IV – No caso de estudo em outro município: declaração da empresa ou do motorista de transporte ou documento equivalente que comprove o horário de saída do veículo (van ou ônibus).

Art. 5º O horário especial será concedido pelo prazo de um semestre letivo, devendo ser renovado pelo servidor a cada início de período mediante apresentação de novo atestado de matrícula e quadro de horários.

Parágrafo único. O benefício será revogado automaticamente se o servidor:

I – Trancar a matrícula, abandonar o curso ou for reprovado por falta de frequência;

II – Não cumprir a compensação de horário estabelecida;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

III – Utilizar o horário especial para fins diversos do estudo e deslocamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari/MG, 30 de janeiro de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631

Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Dados: 2026.01.30 09:16:00 -03'00'

Adalberto Luiz da Silva

Diretor

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa exclusiva para prestação de serviços de engenharia contínuos de monitoramento e operação remota de sistemas de saneamento 24 horas por dia, (com fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento e automação) para gerenciar e controlar os processos que envolvem a operacionalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos munícipios consorciados ao CISAB-SUL, nos modo automatizado, com fornecimento de equipamentos por comodato, assim como da disponibilização de software e aplicativo, conforme Ata de Registro Preços 001/2025 do CISAB-SUL.

Origem: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB-SUL - Processo Administrativo n. º021/2025 Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

Considerando a regular instrução do presente processo;

Considerando o teor do Parecer Jurídico, que concluiu pela legalidade da contratação;

Considerando que o SAAE de Lambari figurou como Órgão Participante no certame realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB-SUL, Processo Administrativo n.º 021/2025 - Ata de Registro de Preços nº 001/2025, e que o valor da contratação para esta Autarquia encontra-se consolidado em R$ 162.240,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais);

No uso das minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari/MG:

1. **AUTORIZO** a contratação da empresa **SANEAMENTO BRASIL LTDA, (CNPJ nº 11.180.588/0001-29)**, vencedora do certame acima referenciado.

2. **DETERMINO** ao setor contábil a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária própria.

3. **CONVOCO** a empresa para a assinatura do instrumento contratual, devendo-se observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência da licitação principal.

Dê-se ciência aos setores de Licitação e Contabilidade para as providências de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 29 de janeiro de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Dados: 2026.01.29 15:50:00 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
DIRETOR

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O Diretor do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI – SAAE/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 011/2015, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 2.278/2025, bem como na Lei Complementar Municipal nº 030/2019, e em conformidade com o resultado final homologado do Concurso Público nº 001/2025, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para a fase de comprovação de requisitos legais e realização de exames médicos admissionais, como condição prévia à eventual nomeação e posse em cargo público efetivo.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Os candidatos deverão se apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme listagem abaixo:

Cargo: Ajudante Administrativo	
Classificação	**Nome do Candidato**
3º	KELLI AMARAL DA SILVA

2. DO LOCAL E APRESENTAÇÃO

A apresentação deverá ocorrer na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE, situada na Rua Paulo Grandinetti Viola, nº 123, Bairro Silvestrini, Lambari/MG, CEP 37.480-000, junto ao Setor de Pessoal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Originais e Cópias)

O candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópia simples, consistente em:

a) Documento oficial de identidade (RG) e CPF;

b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

d) Comprovante de residência emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

e) Diploma ou Certificado de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital nº 001/2025;

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

g) Certidão de Antecedentes Criminais emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias;

h) Demais documentos exigidos para a investidura no cargo público, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 011/2015 e do Edital nº 001/2025.

4. DOS EXAMES MÉDICOS

A comprovação da aptidão física e mental será realizada mediante exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser efetuado por junta médica oficial ou profissional designado pelo SAAE, com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, nos termos da legislação estatutária municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O não comparecimento do candidato ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará na **perda do direito à nomeação**, com convocação do próximo classificado, observada a ordem de classificação;

b) A presente convocação **não gera direito subjetivo à nomeação**, que somente ocorrerá após o cumprimento integral dos requisitos legais e editalícios, mediante expedição de Portaria própria;

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação municipal vigente.

Lambari/MG, 30 de janeiro de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631

Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Dados: 2026.01.30 09:27:31 -03'00'

Adalberto Luiz da Silva

Diretor